

São Paulo, 23 de dezembro de 2024

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Prezados Senhores,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.081.637/0001-71 ("Fundo"), vêm, por meio deste Termo de Apuração, nos termos da regulamentação em vigor, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Consulta Formal realizadas pela Administradora ("Consulta Formal") e divulgar o resultado aos Cotistas e ao mercado em geral.

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL: Aprovar a amortização parcial de cotas do Fundo ("Amortização Extraordinária") no montante total de R\$ 3.841.926,30 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), correspondente ao valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) por cota, sendo certo que a data de corte para recebimento da amortização será 23/12/2024.

Vimos perante a presente informar que restou **APROVADA**, com aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das cotas presentes, a Consulta Formal que deliberou pela matéria constante na ordem do dia acima.

Considerando a aprovação da Ordem do Dia, para que a Administradora, na qualidade de responsável tributária por retenções na fonte de eventuais rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo, possa viabilizar o adequado tratamento fiscal da Amortização Extraordinária, os cotistas devem informar à Administradora **até as 23h59 de 29 de dezembro de 2024**, seu respectivo custo médio de aquisição de cotas do Fundo por meio do link abaixo:

<https://app.pipify.com/public/form/-Or3nXOP>

Importante salientar que, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, será necessário, inclusive, compartilhar evidências de tais custos mediante apresentação de documentação comprobatória, quais sejam: nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

imposto sobre a renda do investidor ou de declaração do custo médio de aquisição, a qual deve ser feito nos termos do Anexo I à presente.

Mediante o recebimento das informações acima, a Administradora irá considerar o preço de custo de cada cotista de forma a permitir a apuração de eventual valor de impostos de renda a serem retidos, se e quando aplicável.

Informamos que informações enviadas no link acima anteriormente à publicação do presente termo de apuração permanecerão válidas e, na hipótese de recebimento de nova informação de custo médio, será considerada a informação mais recente.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais que se façam necessárias.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

**OUVIDORIA**

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP